



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 244/GP/2024

Juara - MT, 22 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e arquivo, cópia reprográfica da Lei Municipal nº 230, de 16 de julho de 2024, promulgadas nos termos do § 6º do art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c § 7º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Na oportunidade, elevo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001431

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/07/31001431

Número / Ano	001431/2024
Data / Horário	31/07/2024 - 15:17:14
Assunto	Ofício nº 244/GP/2024- Encaminhando para conhecimento e arquivo, cópia reprográfica da Lei Municipal nº 230, de 16 de julho de 2024, promulgadas nos termos do § 6º do art. 111 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c § 7º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Recebido 01/08/24 Sandy</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal e sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com o § 6º do art. 111 do Regimento Interno e o § 7º do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Juara – MT, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI e seu § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.

(...)

XI – Controladoria Interna; (NR)

(...)

§ 3º O cargo de Ouvidor, é exclusivo de servidor efetivo da Câmara Municipal. (NR)

(...)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte adequação:

“Art. 3º Ficam revogados os incisos I, V e § 2º do art. 32, § 2º do art. 32-A e inciso XXXI e XXXII do art. 44, bem como revoga os cargos comissionados de Procurador Legislativo e Coordenador de Controle Interno dispostos nos quadros dos Anexos XXXI e XXXII e, transforma o cargo de advogado para Procuradoria Legislativa, dando nova Redação ao Organograma do Anexo XXVI, em razão das mesmas disposições de revogação dos cargos comissionados de Coordenador de Controle Interno e Cargo Comissionado de Procurador Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

especificadas neste artigo, todos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações”:
(NR)

“Art. 32. (...)

I - (REVOGADO);

(...)

V - (REVOGADO);

(...)

§ 2º (REVOGADO)

Art. 32-A. (...)

(...)

§ 2º (REVOGADO)

(...)

Art. 44. (...)

(...)

XXXI - (REVOGADO)

XXXII - (REVOGADO)”. (NR)

(...)

“ANEXO XXVI ORGANOGRAMA GERAL



(NR)

(...)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



*“ANEXO XXXI
(REVOGADO)”*

*“ANEXO XXXII
(REVOGADO)”*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2024.


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente